

001/2019

12 de janeiro

Portaria de Extensão CCT APROSE abrange todo o setor

Colegas,

Foi publicada a **Portaria de Extensão (PE)** do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) da **APROSE - Associação Nacional de Agentes e Corretores de Seguros**, que abrange as relações de trabalho entre **Empregadores** que, no território nacional, se dediquem à atividade de mediação de seguros e resseguros, e que estejam inscritos oficialmente com as categorias de agente de seguros, corretor de seguros e mediadores de resseguros, e **Trabalhadores** ao seu serviço das profissões e categorias previstas no referido CCT.

A PE ora publicada tem como consequência **a aplicação do novo CCT a todo o setor**, independentemente da filiação dos empregadores na APROSE.

Esta PE permite que alterações significativas nas relações de trabalho sejam **extensíveis a todos os trabalhadores** tais como:

<ul style="list-style-type: none">○ Duração do trabalho semanal de 35 horas, prestados em dias úteis de segunda a sexta-feira.	<ul style="list-style-type: none">○ Reclassificação profissional das categorias e funções existentes em bandas salariais.
<ul style="list-style-type: none">○ Aplicação da nova Tabela Salarial, com aumentos de 2,5% em 2019, e de 1,2% em 2020.	<ul style="list-style-type: none">○ Subsídio de Almoço passa a ser de € 8,10 por dia.

O CCT que entrou em vigor no passado dia 29 de outubro de 2018, já se encontra disponível no sítio do STAS para consulta, bem como a agora publicada PE, cujos efeitos produzem no próximo dia 15 de janeiro. A nova Tabela Salarial e cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

**O STAS defende os DIREITOS de todos os Trabalhadores!
SEGURE-SE COM O STAS! SINDICALIZE-SE!**

Saudações sindicais,
A Direção